Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1286

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Conselhos Municipais 5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.763, DE 18 DE MAIO DE 2026.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo contra o servidor público que indica e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e ainda:

CONSIDERANDO Ofício n° 043/2026 do Comandante da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO Relatório de Acompanhamento Institucional do Comandante à época, Sr. J.V.C.G.;

CONSIDERANDO boletim de ocorrência da Polícia Civil n° QO0770-2/2025 versando sobre injúria e ameaça e as imagens anexadas;

CONSIDERANDO a representação por suposto "Abuso de Autoridade" por parte do servidor público municipal D.A.M, que **em tese**, teria violado os artigos 9°, 13° e 30°, todos da Lei 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade);

CONSIDERANDO boletim de ocorrência da GCM n° 167/2026 versando sobre "auxílio ao público";

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apuração da conduta do Servidor Público Municipal Sr. D.A.M, portador da cédula de identidade RG nº 34.xxx.xxx-3 e inscrito no CPF sob o nº 215.xxx.xxx-52 (dados suprimidos em atenção à política de proteção de dados - LGPD), por violação, **em tese**, ao disposto no os artigos 9°, 13° e 30°, todos da Lei 13.869/2019, lei que define os crimes de abuso de autoridade, cometidos por agente público, que, no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las, abuse do poder que lhe tenha sido atribuído.

Art. 2º O presente processo será instruído por Comissão Processante, neste ato constituída e composta pelos seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

I – **Presidente**: KEILA PAES DE MENEZES - Corregedora

II – **Membro**: ADILSON PASSADORI VERNIZZI

III – **Membro**: NARCISO PAULINO DOS SANTOS

§ 1º A Presidente nomeará um(a) secretário(a) dentre os membros da Comissão Processante ou outro(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo e estável, com grau de escolaridade igual ou superior ao da servidora pública indicada no art. 1º desta Portaria.

§ 2º A Presidente fica autorizada a requisitar e obter dados, informações e documentos junto à divisão de recursos humanos e todos os demais órgãos desta Prefeitura Municipal de Lindoia, estado de São Paulo, que tenham alguma relação com a admissão do servidor público municipal indicada no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor público indicados no art. 1º, desta Portaria, o direito ao contraditório e a ampla defesa, inclusive podendo ser assistidos por advogado.

Parágrafo único. Fica autorizado ao servidor público indicado no art. 1º, desta Portaria, e a seu advogado, o direito a vistas do processo administrativo, extração de cópias, obtenção de dados e informações, desde que digam respeito ao seu, podendo ainda, elaborar requerimentos e apresentar pedido de provas, que não serão admitidos se não evidenciarem correlação ou pertinência com os fatos apurados no processo administrativo instaurado por esta Portaria.

Art. 4º O processo administrativo instaurado pelo art. 1º desta Portaria, deverá ser encerrado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor público indicado pelo art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 18 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município, registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 19 de maio de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **20 de maio de 2026,** ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural "Lazaro de Souza Godoy"**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia – SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga **para contrato por tempo determinado** no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação		Nome	CPF
24º		FERNANDA TEIXEIRA DA SILVA PRADO	075.***.***-94

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 18 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato abaixo relacionado,

habilitado no Concurso Público nº 01/2023, para comparecer até o dia **20 de maio de 2026,** ao setor de Recursos Humanos, localizado no **Centro Multicultural "Lazaro de Souza Godoy"**, na Rua Cel. Estevam Franco, 262, centro, Lindóia – SP, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga **para contrato por tempo determinado** no cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Classificação	Nome	CPF
25º	CELINA DORTA MACHADO	382.***.***-54

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 18 de maio de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LINDOIA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LINDOIA-SP

Aos 16 de outubro de 2025, no CRAS, sito a rua Serafim Coli nº90, Centro, Lindoia, às 8:30hs, deu-se a reunião extraordinária deste Conselho. Iniciamos com a capacitação dos membros do conselho executada pela empresa ApoioPlus Consultoria, em seguida na segunda ordem do dia, eleição da presidência, vice e secretariado. Foi aberta a palavra para que os membros se disponibilizassem aos cargos. Colocado em votação para eleição por aclamação, foi aprovado por unanimidade dos presentes, ficando assim decidido que o Sr. ADILSON PASSADORI INVERNIZZI será o novo presidente representando o Poder Público; a Sra. ERIKA ZAMBOIM MORETI foi eleita como vice-presidente representando a sociedade civil , e, eleitas como 1ª SECRETARIA: LUCIANA SIQUEIRA SANTOS e 2º SECRETARIA: ANE KAROLINE GABRIELA.

Empossadas na data, **este mandato vigora de este mandato vigora de 16 de outubro de 2025 a 25 de agosto de 2027,** haja vista que tivemos uma lacuna de mandato de 04 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2027. Ficou acertado também que as futuras reuniões serão realizadas em horário comercial, comunicadas aos membros antecipadamente, e eventualmente na necessidade de uma reunião extraordinária poderá ser realizada de maneira híbrida (os que não puderem comparecer presencialmente farão a participação online).

Nada mais havendo a tratar, o encontro encerrou-se as 11:30hs, e eu, LUCIANA SIQUEIRA SANTOS convidada a relatar esta reunião, lavrei a presente ata, que subscrevo juntamente com os demais, já assinada pela presidente e vice-presidente eleitas e empossadas para que surtam os efeitos legais.

PRESIDENTE. ADILSON PASSADORI INVERNIZZI _____

VICE-PRESIDENTE. ERIKA ZAMBOIM MORETI _____

1ª SECRETARIA: LUCIANA SIQUEIRA SANTOS _____

2º SECRETARIO: ANE KAROLINE GABRIELA Ane Karoline Gabriela

Scanned with CamScanner